



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA N.º 019, de 25 de janeiro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, tendo em vista a denúncia apresentada, conforme consta no Processo SEI nº 072.4403.2021.0027590-34,

RESOLVE

Art. 1º -DESIGNAR, com amparo no art. 14 da Lei Estadual 12.209/2011, os servidores **DARLANE AMORIM VIEIRA**, cadastro nº 72445584, **EDNEILTON GOMES DA SILVA**, cadastro nº 720004681, e **SAULO SOUZA SILVA**, cadastro nº. 72574582, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar a conduta e responsabilidade do discente matriculado sob nº 201912287, relativamente à possível prática infracional de importunação sexual, contra colegas desta Universidade, podendo estar incurso nas disposições previstas no art. 215-A do Código Penal, c/c o art. 203 do Regimento Geral desta Universidade, assegurando-lhe a ampla defesa e o contraditório.

Art. 2º - A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Relatório Final, devendo ser observadas as disposições da Lei Estadual 12.209/2011, das normas estatutárias e regimentais da Universidade, e aplicado subsidiariamente o Código de Processo Penal.

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR